

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV - Nº 1419 - TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 171/2025

ENCANTO/RN, 19 de agosto de 2025

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do art. 154 da Lei nº 202/2000, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Encanto/RN;

CONSIDERANDO, que o VEREADOR ANTONIO VANEILSON DO REGO, esposo da servidora, FIRMINA JANUÁRIO DO REGO, trouxe ao conhecimento da Secretaria de Educação e do Município de Encanto, na sessão de vereadores, tratamento incompatível com o servidor público, por seus colegas;

CONSIDERANDO, que é dever do servidor público tratar com urbanidade as pessoas;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO, ademais, os arts. 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto, O EXCELENTISSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar fato trazido em sessão legislativa que configura ausência de cumprimento de dever funcional, tratar com urbanidade as pessoas ou qualquer outra tipificação que se enquadre ao caso.

Art. 2° - <u>DESIGNAR</u> a Sra. Niedja Maria Barbosa de Lima Silva, Professora, matrícula nº 160222-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Encanto; Antonia Kariny Maciane Fraça, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 162460-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Encanto; e Ednalda Soares Pereira da Silva, Nutricionista, matrícula nº 162371-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto, para, na Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Publique-se.	
	Alberone Neri de Oliveira Lima
	Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N.º 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 202411040001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 76 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO № 018/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.737.876/0001-18, sediada na Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / RN - Cep: 59.800-000 representada, nesse ato, pelo Senhor FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 14100001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202411040001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Dê-se ciência.

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202411040001, por 12 meses, a partir de 19/08/2025 a 19/08/2026, com renovação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	7806 - DETERGENTE 500 ML	MARILUX	UND	5000.0	1,99	9.950,00
	7806 - DETERGENTE 500 ML					
2	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12 X 500 ML	ALICE	UND	900.0	6,65	5.985,00
	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZ	A PESADA 12 X 5	500 ML			
3	Sabão Barra Neutro 200 G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de	GUARANI	UND	1500.0	13,88	20.820,00

	validade; e registro no Ministério da Saúde.					
	14814 - Sabão Barra Neutro 20 unidades; com nome do fabrica Saúde.					
4	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 G	LAVANDEIRA	UND	4800.0	3,69	17.712,0
	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO	BIODEGRADÁVE	L 500 G			
5	14345 - PEDRA SANITÁRIA	SANIFOX	UND	2000.0	2,49	4.980,0
	14345 - PEDRA SANITÁRIA	OAIVII OX	OND	2000.0	2,43	4.300,0
6	2062 - Água Sanitária 1 L 2062 - Água Sanitária 1 L	MARILUX	UND	9600.0	2,10	20.160,0
7	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60 G	ASSOLAN	UND	3500.0	1,99	6.965,0
	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AC	ÇO PCT 60 G				
8	7721 - DESINFETANTE 1 L 7721 - DESINFETANTE 1 L	MARILUX	UND	6000.0	2,89	17.340,0
9	13012 - SABONETE 90 G 13012 - SABONETE 90 G	EVEN	UND	1951.0	2,45	4.779,9
10	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos	FAMILIAR	PCT	3500.0	3,50	12.250,0
	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Role	os				
11	2093 - Papel Toalha Interfolhado	SNOB	PCT	4800.0	5,59	26.832,0
	2093 - Papel Toalha Interfolhac	lo				
12	7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL	ECONÔMICO	PCT	2400.0	1,65	3.960,0
	7751 - GUARDANAPOS DE PA	APEL				
13	14815 - Balde de Plástico 10 L	SEGPLAST	UND	151.0	12,20	1.842,2
	14815 - Balde de Plástico 10 L					
14	654 - VASSOURA DE PALHA 654 - VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	1000.0	2,59	2.590,0
15	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3U ND	BRILHUS	PCT	2000.0	2,10	4.200,0
	7792 - ESPONJA DUPLA FACI	E 3 UND				
16	2078 - Flanela para Limpeza 2078 - Flanela para Limpeza	CRISTAL	UND	730.0	2,45	1.788,5
17	13013 - PANO DE CHÃO 13013 - PANO DE CHÃO	MP TEX	UND	800.0	3,46	2.768,0
18	14816 - Luvas Multiuso. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393.	DANNY	PAR	3500.0	4,25	14.875,0
	14816 - Luvas Multiuso. Luvas nas bordas, sendo pacotes con 13.393.					
	2086 - Pá para Lixo com	DU LAR	UND	300.0	8,95	2.685,0

20		PAULISTINHA	UND	535.0	12,99	6.949,65
	cm 14724 - Rodo plástico com 60 cm	1			·	
21	653 - VASSOURA DE	SANT'ANNA	UND	1500.0	12,95	19.425,00
	NYLON 653 - VASSOURA DE NYLON				,	
22	7741 - PANO DE PRATO	CRISTAL	UND	400.0	3,00	1.200,00
	7741 - PANO DE PRATO					
23	14725 - Limpador para Vidros 14725 - Limpador para Vidros	ALICE	UND	500.0	4,99	2.495,00
24	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	AIR WICK	UND	3000.0	11,50	34.500,00
	8322 - DESODORIZADOR DE AI	MBIENTE AEROS	SOL (BOM AF	₹)		
25	7724 - LUSTRA-MÓVEIS 7724 - LUSTRA-MÓVEIS	ALICE	UND	305.0	6,60	2.013,00
26	14726 - Fósforo Maço com 10 caixas 14726 - Fósforo Maço com 10 caix	BILLA	СХ	80.0	3,94	315,20
27	<u> </u>		LIND	500.0	0.00	4 000 00
27	2112 - Escova para Sanitário 2112 - Escova para Sanitário	SANT'ANNA	UND	500.0	8,00	4.000,00
28	13402 - ÁCIDO MURIÁTICO 13402 - ÁCIDO MURIÁTICO	LIMPA FÁCIL	UND	2000.0	5,90	11.800,00
29	14817 - Cesto para lixo 15 L 14817 - Cesto para lixo 15 L	SEGPLAST	UND	151.0	21,50	3.246,50
30	2064 - Álcool 92º 2064 - Álcool 92º	AMAZON	L	2000.0	9,59	19.180,00
31	14727 - Avental Doméstico Frontal	NEVES	UND	720.0	5,45	3.924,00
	14727 - Avental Doméstico Fronta	al				
32	20L	MERCONPLAS	UND	530.0	17,92	9.497,60
	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20	L				
33	14728 - Escova de Lavar 14728 - Escova de Lavar	SANT'ANNA	UND	250.0	7,89	1.972,50
34	1073 - BALDE PLASTICO 12	ARQ PLAST	UND	50.0	11,90	595,00
	1073 - BALDE PLASTICO 12 L					
35	14818 - Balde Plástico 8 L 14818 - Balde Plástico 8 L	ARQ PLAST	UND	50.0	9,84	492,00
36	14729 - Cesto Para lixo com pedal	PLASLIDER	UND	50.0	32,50	1.625,00
	14729 - Cesto Para lixo com peda	al				
37	14730 - Sabão de coco em pedra 200 g	FC	UND	400.0	3,94	1.576,00
	14730 - Sabão de coco em pedra	200 g				
38	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	MP TEX	UND	1200.0	3,69	4.428,00

39	14819 - Rodo Plástico com	PAULISTINHA	UND	251.0	9,25	2.321,7
	40 cm 14819 - Rodo Plástico com 40				2, 2	- ,
40	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros	SEGPLAST	UND	20.0	15,90	318,0
	14820 - Cesto Para Lixo 20 Li	tros				
41	14821 - Sabonete Líquido 500 ml	MARILUX	UND	326.0	10,87	3.543,6
	14821 - Sabonete Líquido 500	ml				
42	14732 - Álcool Gel 70% 14732 - Álcool Gel 70%	AMAZON	FRS	757.0	9,97	7.547,2
43	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	RAID	UND	480.0	15,88	7.622,4
	14733 - Inseticida Aerosol Mar	tatudo				
44	380 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	FORTE BRILHO	UND	2705.0	2,10	5.680,5
	380 - POLIDOR DE ALUMÍNIO	O 500 ML				
45	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 Kg	GUARANI	UND	1032.0	7,99	8.245,6
	12620 - SABÃO EM PEDRA 0	1 KG. Barras de 1 K	g			
46	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor	ALICE	FRS	173.0	8,80	1.522,4
	14734 - Cera Líquida para ass	soalho incolor				
47	2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/ 12 Und	PITBULL	PCT	153.0	4,69	717,
	2095 - Prendedor de Roupas I	Plástico. Pacote c/ 12	2 Und			
48	2105 - Saco Plástico para Lixo 15 L c/ 100 und	SACOPOP	PCT	600.0	12,00	7.200,0
	2105 - Saco Plástico para Lixo	15 L C/ 100 und				
49	14740 - Saco Plástico para lixo 20 L c/ 100 unidades	SACOPOP	PCT	1390.0	14,50	20.155,0
	14740 - Saco Plástico para lixe	o 20 L c/ 100 unidade	es			
50	14741 - Saco Plástico para lixo 30 L c/ 100 unidades	SACOPOP	PCT	600.0	16,80	10.080,0
	14741 - Saco Plástico para lixe	o 3 L c/ 100 unidades	3			
51	2106 - Saco Plástico para Lixo 40 L c/ 100 Und	SACOPOP	PCT	600.0	20,50	12.300,0
	2106 - Saco Plástico para Lixo	0 40 L c/ 100 Und				
52	14742 - Saco Plástico para lixo 60 L c/ 100 unidades	SACOPOP	PCT	889.0	21,00	18.669,0
	14742 - Saco Plástico para lix	5 60 L c/ 100 unidade	es			
53	2107 - Saco Plástico para Lixo 100 L c/ 100 Und	SACOPOP	PCT	800.0	27,00	21.600,0
	2107 - Saco Plástico para Lixo	100 L C/ 100 Una				
54	14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid 14822 - Saco Plástico para Lix	SACOPOP	PCT	696.0	28,50	19.836,0
	·	110 E 0, 100 Oma				
55	14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml 14823 - Copo Descartável cap	FC OLIVEIRA	PCT	1250.0	5,25	6.562,5
		acidade 100 IIII		1		
56	14736 - Copo Plástico descartável 250 ml	FC OLIVEIRA	PCT	1200.0	6,89	8.268,0
	14736 - Copo Plástico descart	avei 250 mi				

57	14824 - Copo Plástico Descartável para Café	HAPPY	PCT	1280.0	2,99	3.827,20		
	14824 - Copo Plástico Descartá	ável para Café						
58	14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros	SEGPLAST	UND	517.0	4,59	2.373,03		
	14825 - Cesto de Plástico para	lixo 10 Litros						
59	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30 L	PLASLIDER	UND	503.0	25,90	13.027,70		
	2068 - Cesto de Plástico para L	ixo 30 L	·					
60	2104 - Toucas Descartáveis 2104 - Toucas Descartáveis	TALGE	PCT	782.0	21,90	17.125,80		
61	2111 - Amaciante para Roupas 1 L	GUARANI	UND	550.0	7,00	3.850,00		
	2111 - Amaciante para Roupas	1 L						
62	Toalha para banho	STA. TEREZINHA	UND	240.0	24,50	5.880,00		
	Toalha para banho							
63	Toalha para mão	STA.	UND	240.0	14,80	3.552,00		
	Toalha para mão	TEREZINHA			·	<u> </u>		
64	Copo descartável 150 ml	HAPPY	PCT	1270.0	4,99	6.337,30		
	Copo descartável 150 ml							
65	Lava piso 2 L Lava piso 2 L	GUARANI	UND	480.0	7,00	3.360,00		
66	Papel-filme	ULTRAPLAST	UND	96.0	7,95	763,20		
	Papel-filme							
67	Papel-alumínio Papel-alumínio	MELLO	UND	96.0	7,99	767,04		
68	Sabonete. Liquido 1 L Sabonete. Liquido 1 L	MARILUX	UND	480.0	15,90	7.632,00		
69	Prato descartável c/ 12 unidades	FC OLIVEIRA	PCT	300.0	4,90	1.470,00		
	Prato descartável c/ 12 unidade	es						
70	Luvas PVC par	DANNY	UND	480.0	5,24	2.515,20		
	Luvas PVC par							
71	Marmitas de Alumínio tampa de papelão c/ 100 und n°08	MELLO	PCT	96.0	78,87	7.571,52		
	Marmitas de Alumínio tampa de papelão c/ 100 und n°08							
72	Marmitas de Alumínio tampa de papelão c/ 100 und n°09	MELLO	PCT	96.0	81,89	7.861,44		
	Marmitas de Alumínio tampa de	e papelão c/ 100 un	d n°09					
73	Marmitas de Isopor c/ 100 und n°08	COPOBRAS	PCT	96.0	79,00	7.584,00		
	Marmitas de Isopor c/ 100 und	n° 08						
74	Marmitas de Isopor c/ 100 und n° 09	COPOBRAS	PCT	96.0	82,00	7.872,00		
	Marmitas de Isopor c/ 100 und	n° 09						
	Colher de plástico	PLAZAPEL	PCT	300.0	1,21	363,00		
75	descartável c/ 12 und							
75	descartável c/ 12 und Colher de plástico descartável d	c/ 12 und						

Garfo de plástico descartável c/ 12 und	
---	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice IPCA, conforme previsto no item 6. **alteração ou atualização dos preços registrados** da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 E Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto/RN, 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA Representante legal do órgão gerenciador

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Representante legal do fornecedor registrado

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 19080001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 190801/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190801/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A contratação de Normando Show é viável e adequada, visto que o artista tem experiência consolidada em apresentações musicais no cenário local e regional, sendo reconhecido pela qualidade de suas apresentações. A sua contratação direta se justifica pela dificuldade de se realizar um processo licitatório que atenda ao caráter específico e artístico da contratação, além da necessidade de garantir a presença do artista, que é procurado por sua agenda já previamente definida.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondentes à Contratação de apresentação artística de Normando Show, para a realização de show musical no âmbito do evento "Meu Pai é um Encanto", em comemoração ao Dia dos Pais que será realizado no dia 23 de agosto de 2025 com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, II, da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

- Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 - II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
 - § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FRANCISCO NORMANDO GOMES BANDEIRA - CPF: 009.868.664-07, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e Contratação de apresentação artística de Normando Show, para a realização de show musical no âmbito do evento "Meu Pai é um Encanto" que será realizado no dia 23 de agosto de 2025, em comemoração ao dia dos pais com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Encanto/RN, 19 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br